

TRF2

Fls 209



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2a REGIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 8

Nº Julgamento: 8

 $0100044\text{--}34.2020.4.02.0000 \ (2020.00.00.100044\text{--}7) \ \ \text{Correição Ordinária - Corregedoria}$ 

Originário:

PAUTA: 08/02/21

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO

FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO: SETORES ADMINISTRATIVOS DE COLATINA - ES

## **CERTIDÃO**

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 08 a 12.02.2021, nos termos do art. 6º, §2º, da Resolução TRF2-RSP-2020/00002, proferiu a seguinte decisão, nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG-2021/009, TRF2-REG-2021/092, TRF2-REG-2021/096 e TRF2-REG-2021/109.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO, DES.FED. ALCIDES MARTINS e DES.FED. REIS FRIEDE.

DELY BARBOSA DERZE

Secretária da Sessão